

RESOLUÇÃO nº 93/70, de 11 de novembro de 1970

REVIGORA a Resolução nº 80/69, de
19.XII.1 969.

O Professor Doutor ÁDERSON PEREIRA DUTRA, Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Amazonas, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Universitário tomada em sessão extraordinária do dia 11 de novembro corrente,

R E S O L V E:

REVIGORAR para o ano letivo de 1971, a RESOLUÇÃO nº 80/69, de 19 de dezembro de 1969, que fixou o número de vagas à matrícula da 1ª série nos diversos cursos da Universidade do Amazonas e que é o seguinte:

FACULDADE DE DIREITO	: Curso de graduação em direito	90 vagas
FACULDADE DE MEDICINA	: Curso de graduação em medicina	120 vagas
FACULDADE DE ENGENHARIA	: Curso de graduação em engenharia	50 vagas
FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA	: Curso de graduação em odontologia	50 vagas
	: Curso de graduação em biofarmácia	50 vagas
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	: Curso de graduação em economia	40 vagas
	: Curso de contador	40 vagas
	: Curso de administração	50 vagas
FAC.FIL.CIENC.LETRAS	: Curso de filosofia	30 vagas
	: Curso de pedagogia	50 vagas
	: Curso de Química	30 vagas
	: Curso de matemática	30 vagas
	: Curso de letras	40vagas
	: Curso de biblioteconomia	30 vagas
	: Curso de ciência (1º ciclo)	30 vagas

:Curso de jornalismo 40 vagas

:Curso de educação física 30 vagas

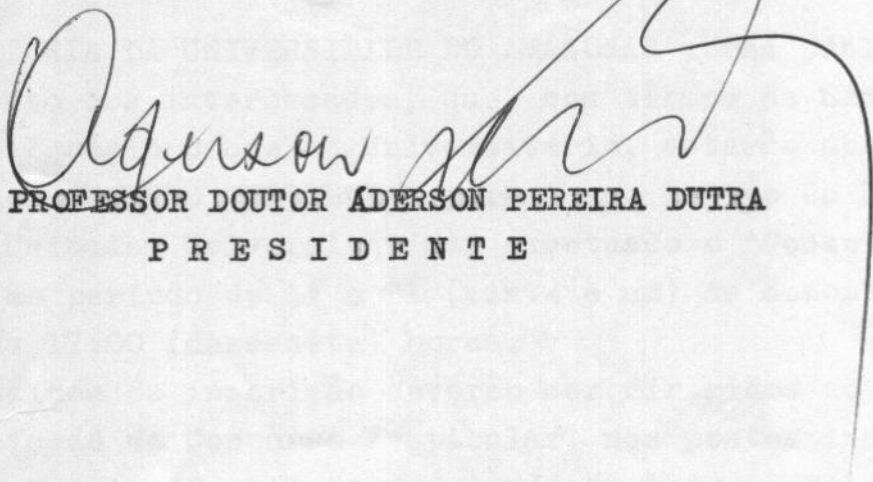
ESCOLA DE SERVIÇO SO-

CIAL

:

40 vagas

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDA
DE DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 1970.



PROFESSOR DOUTOR ADERSON PEREIRA DUTRA
P R E S I D E N T E

AN/anf.

CONCURSO VESTIBULARANO LETIVO DE 1971EDITAL

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos da RESOLUÇÃO nº 92/70, do Egrégio Conselho Universitário, estarão abertas as inscrições ao CONCURSO VESTIBULAR para o ano letivo de 1971, para todas as Unidades Universitárias, excetuado o "Conservatório de Música", no período de 1º a 21 (vinte e um) de dezembro vindouro, até às 17:00 (dezessete) horas.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso Vestibular, nos postos instalados na Escola de Serviço Social "André Araújo", à Av. Getúlio Vargas, s/n, e na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, situada à Rua Monsenhor Coutinho, nº 734, que funcionarão nos dias úteis, no horário de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, salvo aos sábados, quando o expediente será apenas pela manhã, até às 12:00 horas. Na Escola de Serviço Social "André Araújo" deverão inscrever-se os candidatos cuja primeira opção fôr pelos cursos de MEDICINA, FARMÁCIA, ODONTOLOGIA, ENGENHARIA CIVIL, MATEMÁTICA e QUÍMICA. Os candidatos aos demais cursos inscrever-se-ão na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

3. O requerimento será feito em formulário fornecido pela Comissão do Concurso Vestibular (CCV), instruído com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Prova do recolhimento a qualquer das Agências do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A., da taxa de inscrição, igual a Cr\$30,00 (trinta cruzeiros) e da taxa de assistência ao Diretório Acadêmico, no valor de Cr\$10,00 (dez cruzeiros);
- c) Duas fotografias 3 X 4, de frente;
- d) Prova de conclusão do ciclo colegial ou equivalente, ou de estar cursando a última série desse ciclo. O candidato sujeito a Exames de Madureza (LDB, art. 99)

fará prova de haver iniciado os exames do segundo ciclo, com aprovação, pelo menos, em duas (2) disciplinas.

4. A inscrição será feita para cada conjunto de cursos afins, nos termos do art. 7º, da RESOLUÇÃO nº 92/70, sendo lícito ao candidato, além da opção básica por determinado curso, optar por outros cursos compreendidos no conjunto, por ordem de crescente de interesse, observado o disposto no art. 3º, § 2º, da RESOLUÇÃO nº 92/70.

5. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo o candidato assinar o requerimento no ato da sua apresentação.

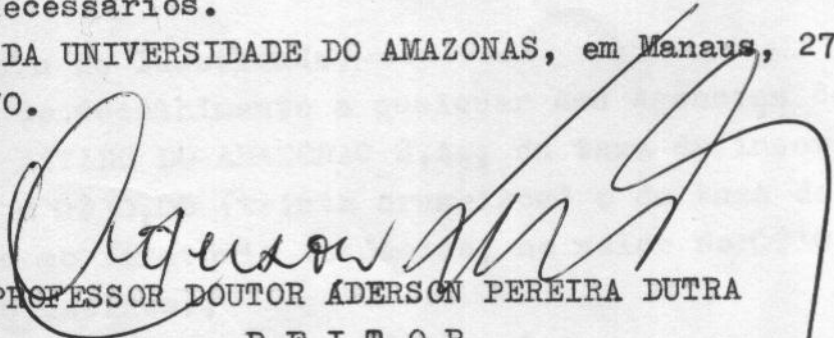
6. O calendário das provas, bem como os locais e horários de sua realização, serão oportunamente divulgados pela Comissão do Concurso Vestibular.

7. É o seguinte o número de vagas oferecido aos interessados: DIREITO, noventa (90); MEDICINA, cento e vinte (120); ENGENHARIA CIVIL, cinquenta (50); ODONTOLOGIA, cinquenta (50); FARMÁCIA, cinquenta (50); ECONOMIA, quarenta (40); CONTABILIDADE, quarenta (40); ADMINISTRAÇÃO, cinquenta (50); FILOSOFIA, trinta (30); PEDAGOGIA, cinquenta (50); QUÍMICA, trinta (30); MATEMÁTICA, trinta (30); LETRAS, quarenta (40); BIBLIOTECONOMIA, trinta (30); CURSO DE CIÊNCIAS (1º ciclo), trinta (30); JORNALISMO, quarenta (40); EDUCAÇÃO FÍSICA, trinta (30); e SERVIÇO SOCIAL, quarenta (40) vagas.

8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação de todas as normas do Concurso Vestibular, fixadas na RESOLUÇÃO nº 92/70, de 11/XI/1970, do Egrégio Conselho Universitário.

9. A Comissão do Concurso Vestibular prestará aos interessados, nos Postos de Inscrição, os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 1970.


PROFESSOR DOUTOR ADERSON PEREIRA DUTRA
R E I T O R

CONCURSO VESTIBULARANO LETIVO DE 1971EDITAL

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos da RESOLUÇÃO nº 92/70, do Egrégio Conselho Universitário, estarão abertas as inscrições ao CONCURSO VESTIBULAR para o ano letivo de 1971, para todas as Unidades Universitárias, excetuado o "Conservatório de Música", no período de 1º a 21 (vinte e um) de dezembro vindouro, até às 17:00 (dezesete) horas.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso Vestibular, nos postos instalados na Escola de Serviço Social "André Araújo", à Av. Getúlio Vargas, s/n, e na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, situada à Rua Monsenhor Coutinho, nº 734, que funcionarão nos dias úteis, no horário de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, salvo aos sábados, quando o expediente será apenas pela manhã, até às 12:00 horas. Na Escola de Serviço Social "André Araújo" deverão inscrever-se os candidatos cuja primeira opção fôr pelos cursos de MEDICINA, FARMÁCIA, ODONTOLOGIA, ENGENHARIA CIVIL, MATEMÁTICA e QUÍMICA. Os candidatos aos demais cursos inscrever-se-ão na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

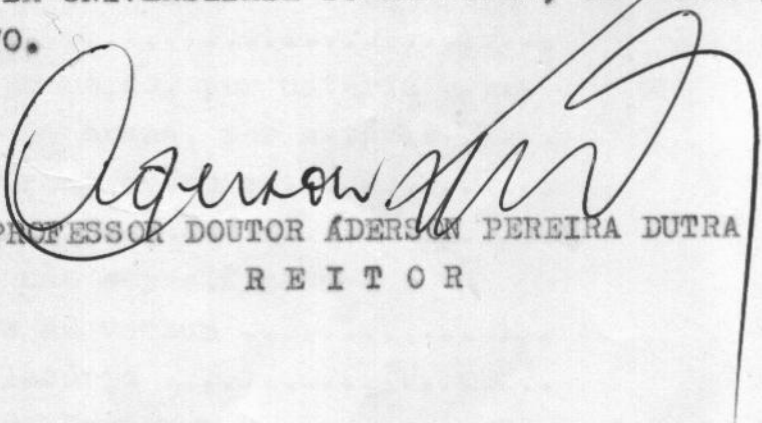
3. O requerimento será feito em formulário fornecido pela Comissão do Concurso Vestibular (CCV), instruído com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Prova do recolhimento a qualquer das Agências do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A., da taxa de inscrição, igual a Cr\$30,00 (trinta cruzeiros) e da taxa de assistência ao Diretório Acadêmico, no valor de Cr\$10,00 (dez cruzeiros);
- c) Duas fotografias 3 X 4, de frente;
- d) Prova de conclusão do ciclo colegial ou equivalente, ou de estar cursando a última série desse ciclo. O candidato sujeito a Exames de Madureza (LDB, art. 99)

fará prova de haver iniciado os exames do segundo ciclo, com aprovação, pelo menos, em duas (2) disciplinas.

4. A inscrição será feita para cada conjunto de cursos afins, nos termos do art. 7º, da RESOLUÇÃO nº 92/70, sendo lícito ao candidato, além da opção básica por determinado curso, optar por outros cursos compreendidos no conjunto, por ordem de crescente de interesse, observado o disposto no art. 3º, § 2º, da RESOLUÇÃO nº 92/70.
5. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo o candidato assinar o requerimento no ato da sua apresentação.
6. O calendário das provas, bem como os locais e horários de sua realização, serão oportunamente divulgados pela Comissão do Concurso Vestibular.
7. É o seguinte o número de vagas oferecido aos interessados: DIREITO, noventa (90); MEDICINA, cento e vinte (120); ENGENHARIA CIVIL, cinquenta (50); ODONTOLOGIA, cinquenta (50); FARMÁCIA, cinquenta (50); ECONOMIA, quarenta (40); CONTABILIDADE, quarenta (40); ADMINISTRAÇÃO, cinquenta (50); FILOSOFIA, trinta (30); PEDAGOGIA, cinquenta (50); QUÍMICA, trinta (30); MATEMÁTICA, trinta (30); LETRAS, quarenta (40); BIBLIOTECONOMIA, trinta (30); CURSO DE CIÊNCIAS (1º ciclo), trinta (30); JORNALISMO, quarenta (40); EDUCAÇÃO FÍSICA, trinta (30) e SERVIÇO SOCIAL, quarenta (40) vagas.
8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação de todas as normas do Concurso Vestibular, fixadas na RESOLUÇÃO nº 92/70, de 11/XI/70, do Egrégio Conselho Universitário.
9. A Comissão do Concurso Vestibular prestará aos interessados, nos Postos de Inscrição, os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 1970.



PROFESSOR DOUTOR ADERSON PEREIRA DUTRA
REITOR